



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 005/2018/Gab.

Ponte Preta, RS, 08 de janeiro de 2018.

Ao Exmo. Sr.

ELIO GADENZ

MD. Presidente da Câmara de Vereadores em Exercício

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº001/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 001/2018, que revoga a Lei Municipal 425/2002.**

O presente projeto de lei visa revogar a lei municipal nº425/2002 que foi substituída (revogada tacitamente), pela lei municipal 1.906/2015 de 24 de novembro de 2015.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal

Administração 2017 | 2020

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08/03/18
Cristiane Baldo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº. 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga a Lei Municipal 425/2002.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica formalmente revogada a lei municipal nº 425/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 08 de janeiro de 2018.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal

Administração 2017|2020

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 08/01/18
Cristieli Baldi